

por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar em Hasta Pública grupo gerador de propriedade desta Municipalidade, marca MTM, modelo L/70-A de 125 A VA, havido por doação da Superintendência do Vale do São Francisco.

Art. 2º - O valor mínimo para alienação do equipamento constante do artigo anterior é de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), importância esta, que pode ser modificada pelo Executivo a seu critério e em vista das necessidades mais prementes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis,
25 de junho de 1972.

Maria Ferreira Brito
Maria Ferreira Brito

Prefeito
Secretária

Lei nº 12/72

autoriza a Prefeitura a firmar Convênios com o DER - MG e de outras providências;

A Câmara Municipal de Buritis por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Buritis autorizada a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rô-

do Estado de Minas Gerais (DER-MG) para aluguel de máquinas de terraplenagem destinadas a conservação da rede rodoviária Municipal.

Art. 2º - Para cobrir as despesas resultantes do cumprimento de que se trata no artigo 1º desta Lei, pode o Chefe do Executivo utilizar de dotação orçamentária constante da Rubrica - 41.10.42 - Obras Públicas (Construção e Melhoramentos de Rodovias).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bunitis, 05 de agosto de 1972.

~~Castor Anselmo~~ Prefeito
José Jurandir Ramos - Contador

Lei nº 13/72

Dispõe sobre a re e ratificação de escrituras de venda a terceiros e de outras providências;

A Câmara Municipal de Bunitis, por seus representantes decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Re e Ratificar as escrituras constantes de alienação de terrenos urbanos na área urbana desta cidade de Bunitis e referentes a alienações feitas a partir do exercício de 1962 até a data da aprovação do Plano Urbanístico de Expansão des